

第 26/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零八年八月十八日至二十日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長譚伯源學士臨時代理行政長官的職務。

二零零八年八月十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 27/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零八年八月二十一日至二十二日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職務。

二零零八年八月十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 223/2008 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司向衛生局手術室供應診療消耗品的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局手術室供應診療消耗品」的執行合同，金額為\$4,516,034.00（澳門幣肆佰伍拾壹萬陸仟零叁拾肆元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 2,258,017.00

2009年.....\$ 2,258,017.00

Ordem Executiva n.º 26/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 18 a 20 de Agosto de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, licenciado Tam Pak Yuen.

13 de Agosto de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 27/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 21 a 22 de Agosto de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Superintendente-Geral Cheong Kuoc Vá.

13 de Agosto de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2008

Tendo sido adjudicado à «Four Star Company Limited», o fornecimento de material de consumo clínico para o Bloco Operatório dos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Four Star Company Limited», para o fornecimento de material de consumo clínico para o Bloco Operatório dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 4 516 034,00 (quatro milhões, quinhentas e dezasseis mil e trinta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 2 258 017,00

Ano 2009 \$ 2 258 017,00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02 診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零零九年之負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年八月十一日

行政長官 何厚鏗

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Agosto de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 224/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月二十八日第44/95/M號法令核准的《澳門測量暨地籍學校規章》第十一條第一款的規定，作出本批示。

一、核准澳門測量暨地籍學校地形測量學一般課程及地形測量學進修課程的文憑式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件內。

二、地形測量學一般課程文憑以米黃色A4規格紙張印製，邊框為深綠色，底紋為淺綠色，中央底部印有淺色經緯儀圖案，字體為黑色。

三、地形測量學進修課程文憑以米黃色A4規格紙張印製，邊框為深藍色，底紋為淺藍色，中央底部印有淺色經緯儀圖案，字體為黑色。

四、文憑由有關機關簽署，並蓋上簽發機關的鋼印加以確認。

五、廢止十二月三日第238/90/M號訓令。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年八月十一日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos de diploma do Curso Geral de Topografia e do Curso de Aperfeiçoamento de Topografia da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, anexos ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2. O diploma do Curso Geral de Topografia é impresso em papel de cor creme-amarelado e de formato A4, com cercadura de cor verde escura sobre o fundo de cor verde clara, o centro é apresentado de uma figura de teodolito de cor clara, com caracteres de cor preta.

3. O diploma do Curso de Aperfeiçoamento de Topografia é impresso em papel de cor creme-amarelado e de formato A4, com cercadura de cor azul escura sobre o fundo de cor azul clara, o centro é apresentado de uma figura de teodolito de cor clara, com caracteres de cor preta.

4. Os diplomas são assinados pelas entidades neles referidas, sendo as assinaturas autenticadas com selo branco em uso no serviço emitente.

5. É revogada a Portaria n.º 238/90/M, de 3 de Dezembro.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Agosto de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.